

# PARECER

---

De acordo com a alínea f) do número três do artigo décimo quinto dos Estatutos do Sindicato Nacional do Ensino Superior, a Comissão de Fiscalização e Disciplina analisou o Relatório e as Contas anuais submetidos pela Direção, referentes ao ano de 2015.

Congratulamo-nos com a boa apresentação das Contas e com a evolução registada face ao passado recente, fazendo algumas sugestões de melhoria, nomeadamente:

- a revisão do texto da página 11, o qual manifesta uma confusão entre os termos "amortizações", utilizado para Ativos Intangíveis e "depreciações", referente a Ativos Fixos Tangíveis;
- a descrição da Propriedade Industrial;
- o aumento do detalhe extra contabilístico relativamente aos movimentos registados nas contas dos Associados P. Lopes e J. Peixe, por serem movimentos incomuns;
- o aumento da qualidade da informação prestada, relativamente às circunstâncias que originaram os movimentos nas contas "Devedores por Acréscimos de Rendimentos", "Credores por Acréscimos de Gastos" e "Outros devedores por adiantamentos", bem como os factos que originaram aumentos ou reduções de Justo Valor.

Registamos com apreensão o quinto ano consecutivo de Resultados Líquidos Negativos e o valor muito aproximado dos mesmos nos últimos dois anos.

Consideramos que as demonstrações financeiras referidas refletem de forma verdadeira e apropriada, nos aspetos materialmente relevantes, a posição financeira e o desempenho económico do Sindicato em 31 de dezembro de 2015, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites, tendo como referencial o sistema de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo.

Nos termos dos referidos Estatutos, a Comissão de Fiscalização e Disciplina emite parecer favorável à aprovação do Relatório e Contas do período de 2015, apresentados pela Direção.

Lisboa, 16 de abril de 2016